



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 654/2015

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.09.272.0011.2008	Encargos com Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00.00 - 3551	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada	64.281,44
3.1.90.01.00.00 - 551	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada	52.718,56
TOTAL		117.000,00

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editora Juliana do Norte S/A

N.º 7420 PÁG. 09

EDIÇÃO DE 30/10/2015

70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

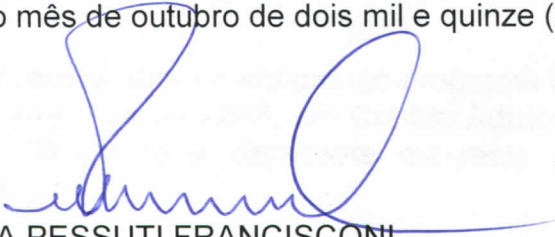
CÓDIGO RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.9.22.10.01.00.00	Comp.Financeira Entre o Regime Geral e os Reg .Próprios de Previdência -FONTE 551	45.318,56
1.3.25.01.12.00.00	Rend. C/C 10.184-2 - Comprev- FONTE 551	7.400,00
SUB-T O T A L		52.718,56

II - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
551	Compensação Entre Regimes Previdenciários	64.281,44
SUB-T O T A L		64.281,44
TOTAL		117.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (29/10/2015).


NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL